



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 181/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Dr. Evandro Paes de Farias, exarado nos autos do Processo n.º 13.110/2005/PGJ (Distribuição n.º 007/05/63.ª Prourb);

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 03 de maio de 2006,

RESOLVE:

REMETER os autos do **Processo n.º 13.110/2005/PGJ (Distribuição n.º 007/05/63.ª Prourb)**, à 63.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística – Prourb, para os fins de oficiar a UNINORTE para que justifique a retirada dos alunos do Curso de Arquitetura, à época, do prédio localizado à Rua Huascar de Figueiredo, no Bairro Centro, tendo em vista que os laudos apresentados a este Órgão Ministerial pela Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC e pelo Instituto de Planejamento Urbano – IMPLURB não terem concluído pelo risco de desabamento, e, ainda, que informe se as medidas requeridas no Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM foram realizadas.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 03 de maio de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

.../amn